

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.994 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2.004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA DO PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 01 de Setembro de 2.004, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica criada no Município de Guariba, a Equipe Coordenadora do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, que tem como responsabilidade efetuar o acompanhamento e o controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos do PNATE.

Artigo 2º - Compete à Equipe Coordenadora do PNATE:

I – Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos federais a serem transferidos ao Município.

II – Verificar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados.

III – Receber e analisar a prestação de contas do PNATE, bem como, encaminhá-la ao FNDE.

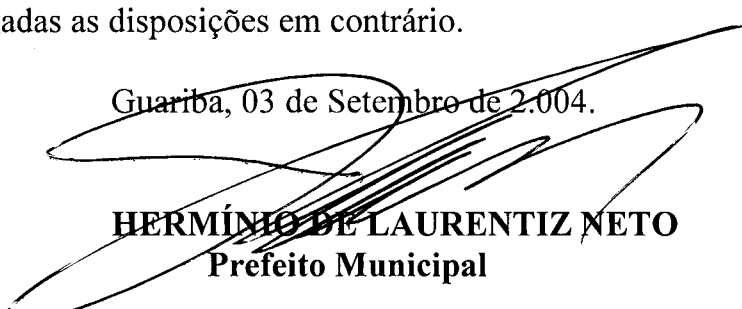
Artigo 3º - A Equipe Coordenadora do PNATE será composta de, no mínimo, 02 (dois) membros os quais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandado de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo Único - A designação dos membros da Equipe Coordenadora se fará através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - As funções da Equipe Coordenadora do PNATE não serão remuneradas, entretanto, consideradas de relevantes serviços públicos.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

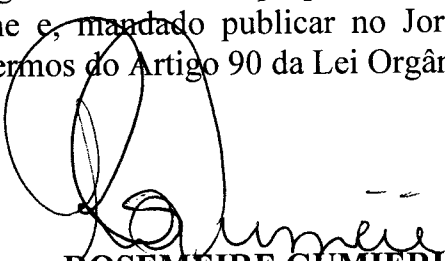
Guariba, 03 de Setembro de 2.004.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

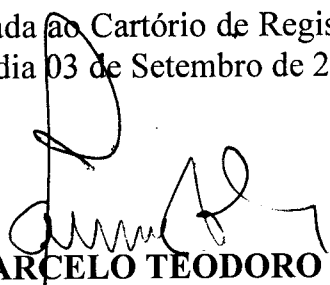
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 03 de Setembro de 2.004.


LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

